



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 16/2021.

Cabo Frio, 14 de maio de 2021.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Pela presente Mensagem, venho submeter a essa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “**Altera o § 2º do art. 5º e revoga dispositivo da Lei nº 1.497, de 21 de dezembro de 1999, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago nas vias e logradouros públicos**”.

A proposição em apreço visa, precipuamente, introduzir alteração no §2º do art. 5º, da Lei nº 1.497/1999, para que seja concedida gratuidade de 1 (uma) hora, no sistema de estacionamento rotativo pago, para os veículos licenciados no Município de Cabo Frio.

Além disso, busca-se a revogação do § 1º do art. 5º que trata do período de tolerância para a permanência gratuita do veículo, nas áreas preponderantemente comerciais.

Assim, presentes os elementos norteadores no que se refere à fundamentação legal e ao interesse público que a matéria encerra, faço uso da prerrogativa conferida pelo art. 42 da Lei Orgânica Municipal para solicitar seja a presente proposição apreciada em **regime de urgência**.

Renovo nesta oportunidade minhas expressões de elevada consideração e apreço.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO

Prefeito

**Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador MIGUEL FORNACIARI ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio
Cabo Frio – RJ.**